



PORTARIA INTERNA Nº 122/2026, de 09 de julho de 2026.

Estabelece Plano de Intervenção Pedagógica e Administrativa na Escola Municipal de Educação Básica Lupércio de Oliveira Koeche, institui comissão intersetorial e dará outras providências.

CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 111, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 12 de março de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de superação dos baixos indicadores educacionais da EMEB Lupércio de Oliveira Koeche;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação pedagógica, administrativa e física da unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre os departamentos da Secretaria Municipal da Educação para implementação de ações emergenciais voltadas à melhoria da qualidade educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Intervenção Pedagógica e Administrativa na Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Lupércio de Oliveira Koeche, pelo período inicial de 30 (trinta) dias, a contar de **03 de agosto de 2026**.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, mediante justificativa técnica da Comissão Intersetorial de Intervenção.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Intervenção, composta por representantes dos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação de Lages (SMEL), sob coordenação técnica da Equipe de Formação Continuada.

Parágrafo único. A equipe da Secretaria Municipal da Educação realizará acompanhamento in loco das atividades desenvolvidas na unidade escolar, conforme cronograma previamente estabelecido, para fins de monitoramento, orientação e assessoramento técnico-pedagógico das ações implementadas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



Período	Departamento da Educação Básica e Modalidades da Educação	Responsáveis pelo Acompanhamento
1ª Semana	Segunda-feira	Eri, Indhira, Maeve,
	Terça-feira	Adriana, André, Francine
	Quarta-feira	Eliara, Soraya, Ana Paula Padilha
	Quinta-feira	Simone, Ana Paula Sartor, Deise, Eder
	Sexta-feira	Luciany, Flávia, Suzi e Bianca
Período	Departamento da Alimentação Escolar	Responsáveis pelo Acompanhamento
2ª Semana	Segunda-feira	Donisete /Raquel/Flavia.
	Terça-feira	Donisete/Raquel/Flavia.
	Quarta-feira	Donisete/Raquel //Claudia.
	Quinta-feira	Donisete/Raquel/Claudia
	Sexta-feira	Donisete/Raquel/Claudia
Período	Departamento da Educação Básica e Modalidades da Educação	Responsáveis pelo Acompanhamento
3ª Semana	Segunda-feira	Simone, Ana Paula Sartor, Deise, Eder
	Terça-feira	Eri, Indhira, Maeve
	Quarta-feira	Luciany, Flávia, Suzi e Bianca
	Quinta-feira	Adriana, André, Francine
	Sexta-feira	Eliara, Soraya, Ana Paula Padilha
Período	Departamento de Projetos	Responsáveis pelo Acompanhamento
4ª Semana	Segunda-feira	Schayla, Carolina e Gisele
	Terça-feira	Simone, Maria Eduarda e Maitê
	Quarta-feira	Liliane, Carolina e Gisele
	Quinta-feira	Schayla, Simone e Maria Eduarda
	Sexta-feira	Maitê, Gisele e Liliane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



Período	Departamento da Educação Básica e Modalidades da Educação	Responsáveis pelo Acompanhamento
5ª Semana	Segunda-feira	Luciany, Flávia, Suzi e Bianca
	Terça-feira	Simone, Ana Paula Sartor, Deise, Eder
	Quarta-feira	Eri, Indhira, Maeve
	Quinta-feira	Eliara, Soraya, Ana Paula Padilha
	Sexta-feira	Adriana, André, Francine
Período	Departamento Administrativo	Responsáveis pelo Acompanhamento
6ª Semana	Segunda-feira	Andrea, Julio
	Terça-feira	Andrea, Diego (NTI)
	Quarta-feira	Naide, Julio
	Quinta-feira	Andrea, Julio
	Sexta-feira	Andrea, Naide
Período	Departamento da Educação Básica e Modalidades da Educação	Responsáveis pelo Acompanhamento
7ª Semana	Segunda-feira	Adriana, André, Francine
	Terça-feira	Eri, Indhira, Maeve
	Quarta-feira	Simone, Ana Paula Sartor, Deise, Eder
	Quinta-feira	Eliara, Soraya, Ana Paula Padilha
	Sexta-feira	Luciany, Flávia, Suzi e Bianca
Período	Departamento Financeiro	Responsáveis pelo Acompanhamento
8ª Semana	Segunda-feira	Carina e Marileide
	Terça-feira	Ruan e Paula
	Quarta-feira	Mayra e Ana Paula
	Quinta-feira	Fernanda e Patricia
	Sexta-feira	Ricardo, Gislaine e Marinalva



Período	Departamento da Educação Básica e Modalidades da Educação	Responsáveis pelo Acompanhamento
9ª Semana	Segunda-feira	Simone, Ana Paula Sartor, Deise, Eder
	Terça-feira	Luciany, Flávia, Suzi e Bianca
	Quarta-feira	Eliara, Soraya, Ana Paula Padilha
	Quinta-feira	Eri, Indhira, Maeve
	Sexta-feira	Adriana, André, Francine
Período	Departamento de Recursos Humanos	Responsáveis pelo Acompanhamento
10ª Semana	Segunda-feira	Viviane/Julio/Cassiana
	Terça-feira	Viviane/Julio/João
	Quarta-feira	Viviane/Julio/Natália
	Quinta-feira	Viviane/Julio/Sabrina
	Sexta-feira	Viviane/Julio

Art. 3º O Plano de Intervenção terá como objetivo diagnosticar, reestruturar e monitorar as práticas pedagógicas, administrativas, financeiras, estruturais e de gestão de pessoas da unidade escolar, garantindo o direito à aprendizagem dos estudantes em ambiente seguro, organizado e acolhedor.

Art. 4º O Plano de Intervenção será executado em 4 (quatro) fases:

- I. Diagnóstico e Emergência: levantamento estrutural, administrativo e pedagógico da unidade escolar;
- II. Plano de Choque e Formação: execução de ações emergenciais de infraestrutura, reorganização de pessoal e formação continuada dos profissionais da educação;
- III. Alinhamento Prático: implementação e acompanhamento das novas rotinas pedagógicas, administrativas e financeiras;
- IV. Avaliação e Consolidação: análise dos resultados obtidos e deliberação acerca da necessidade de prorrogação das ações.

Art. 5º Compete à Comissão Intersetorial de Intervenção:

- I. Acompanhar e monitorar a execução do Plano de Intervenção;
- II. Propor ações pedagógicas, administrativas e estruturais voltadas à melhoria dos indicadores educacionais;
- III. Articular a atuação integrada dos departamentos e setores envolvidos;
- IV. Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento;



- V. Orientar e acompanhar a equipe gestora da unidade escolar durante o período de intervenção.

Art. 6º Os Departamentos da Secretaria Municipal da Educação atuarão de forma integrada, observadas suas competências institucionais, especialmente quanto:

- I. À coordenação institucional e mediação junto à comunidade escolar;
- II. À formação continuada e acompanhamento pedagógico;
- III. Na análise dos indicadores de rendimento, frequência e recomposição da aprendizagem;
- IV. À reorganização administrativa e de gestão de pessoas;
- V. À manutenção da infraestrutura escolar e fornecimento de materiais;
- VI. Ao acompanhamento financeiro e regularização dos recursos descentralizados;
- VII. À elaboração de diagnósticos, indicadores e relatórios técnicos.

Art. 7º Ao final do período inicial da intervenção, a Equipe de Formação Continuada e o Departamento de Educação Básica e Modalidades emitirão relatório técnico acerca dos resultados obtidos, podendo ser proposta a prorrogação das ações, conforme necessidade verificada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme dispõe o art. 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages (SC), 09 de julho de 2026.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira

Secretário Municipal da Educação

Decreto nº 22.444